

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

**DECRETO nº 427 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotações.**

**O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAATIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 118 de 07 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) de acordo com a Lei nº 118/2020, para reforço das seguintes dotações;

**Dotações Suplementares****05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS**

4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.3.90.48.00 / 02 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.000,00</b>
--	------------------

**12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****2.054 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>
--	------------------

<b>Total Suplementado:</b>	<b>58.000,00</b>
----------------------------	------------------

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Dotações Anuladas**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

---



---

### 03104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

---

#### 2.013 - COMEMORAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>58.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>58.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>58.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2021.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal